



LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2020, 05 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por redução orçamentária através de transposição de dotações, no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil Reais)** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO			
2.001 – Manutenção serviços do Poder Legislativo			
339035000000 – Serviços de consultoria	R\$	15.000,00	

06- SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS			
02- RUAS AVENIDAS E PRAÇAS			
1031 – Pavimentação de Ruas e Avenidas			
449051000000 – Obras e instalações	R\$	80.000,00	

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
1037 - Aquisição de veículos e ônibus			
449052000000 – Equipamento e material permanente	R\$	100.000,00	

08- SECRETARIA DA AGRICULTURA			
01- SECRETARIA DA AGRICULTURA			
1025– Perfuração de poços e instalação de água			
449051000000 – Obras e instalações	R\$	60.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

10- SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081– Manutenção dos serviços sociais

33903900000 - outros serviços de terceiros P. jurídica	R\$	15.000,00
--------------------------------------------------------	-----	-----------

10- SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2179– Manutenção do PAIF – PBF 1

339030000000 – Material de consumo	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

339039000000 – Outros serviços terceiros p. jurídica	R\$	10.000,00
------------------------------------------------------	-----	-----------

2187– Manutenção Atividades IGD-M (IGD-BPF PBF IGD-SUAS)

339030000000 – Material de consumo	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

Total	R\$	295.000,00
-------	-----	------------

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil Reais)**, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1014– aquisição de veículos máquinas

449052000000 – Equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00
---------------------------------------------------	-----	------------

06- SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS

01- SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS

1017 – Aquisição de veículos máquinas e equipamentos

449052000000 – Equipamento e material permanente	R\$	15.000,00
--------------------------------------------------	-----	-----------

1100 – Ampliação saneamento Básico

449051000000 – Obras e instalações	R\$	15.000,00
------------------------------------	-----	-----------

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1038 – Construção e ampliação escola infantil

449051000000- Obras e instalações	R\$	10.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

4490520000000 – Equipamento e material permanente	R\$	10.000,00
---------------------------------------------------	-----	-----------

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03- EDUCÇÃO DESPORTO E CULTURA

1171 - Construção casa da cultura

449051000000 – Obras e instalações	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------





08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2192- Manutenção do programa de Reflorestamento

319011000000 Vencimentos e vantagens fixas p. civil	R\$	5.000,00
339113000000 – Contribuição patronal para o RPPS	R\$	5.000,00
339030000000 – Material de consumo	R\$	5.000,00
449051000000 – Obras e instalações	R\$	5.000,00
449052000000 – Equipamento e material permanente	R\$	5.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02- FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2090- Manutenção patrulha e adequação de lavouras

339030000000 – Material de consumo	R\$	15.000,00
339039000000 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica	R\$	15.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03- FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1177- Ampliação Programas Habitacionais

449042000000 – Auxílios	R\$	20.000,00
449051000000 – Obras e instalações	R\$	50.000,00

Total	R\$	295.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
05 DE MARÇO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário Municipal de Administração.